

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA FASE DE ENVIO DA PROPOSTA INICIAL:

PROPOSTA DE PREÇO, conforme previsto no item 10 deste Edital:

10.2.1 Carta de Apresentação da Proposta, conforme **Anexo IV**;

10.2.2 Orçamento Discriminado, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da Administração;

10.2.3 Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o modelo previsto no **Anexo VII**;

10.2.4 Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, com as informações previstas no **Anexo V**, de acordo com as orientações descritas no subitem 10.2.4.1;

10.2.5 Demonstrativo de Encargos Sociais, conforme **Anexo VI**, de acordo com as orientações descritas no subitem 10.2.5.1.

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA FASE DE ENVIO DA PROPOSTA INICIAL:

Conforme subitem 10.7, deste Edital, as declarações mencionadas nos subitens 10.16.1 a 10.16.3 e 10.16.5 a 10.16.9, são condicionantes para a participação na dispensa eletrônica;

As declarações mencionadas acima, estão disponíveis no ANEXO X e no ANEXO XVI, constantes neste Edital.

A PROPOSTA INICIAL, COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM UM ÚNICO DOCUMENTO (PDF).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA FASE DE ENVIO DA PROPOSTA FINAL:

Após a realização da disputa e classificação da empresa, o licitante será convocado a inserir no sistema, em prazo a ser definido pelo agente de contratação, a **PROPOSTA FINAL**, que deverá ser encaminhada com os documentos previstos nos itens **10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5** ajustados conforme o lance final da empresa melhor classificada. Não será necessária a apresentação das declarações exigidas na fase de proposta inicial.

Todos os documentos em que se exija assinatura devem assinados digitalmente ou firmados e digitalizados antes da sua remessa via sistema.